

INFORMATIVO A LGPD EM TEMPOS DE PANDEMIA

Será que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (a “LGPD”) será prorrogada?

Não bastasse o Projeto de Lei nº 5.762/2019 de iniciativa da câmara dos deputados que prevê a prorrogação da LGPD para agosto de 2022, o Senado também apresentou um novo Projeto de Lei, nº 1.027/2020, que prevê a prorrogação da lei para fevereiro de 2022.

Em outro cenário, em meio à pandemia do Covid-19, o procurador-geral da Califórnia, Xavier Becerra, anunciou que vai avançar com a aplicação da Lei de Privacidade do Consumidor da Califórnia ainda em 1º julho, como previsto antes da pandemia.

Promulgada em 1º de janeiro, o CCPA (California Consumer Privacy Act), tem a previsão de entrar em vigor em 1º de julho e não terá a sua data prorrogada. Mesmo com pedidos para postergação, o procurador reafirmou a importância da questão de proteção de dados.

“Encorajamos as empresas a estar particularmente atentas à segurança dos dados neste momento de emergência”, disse.

Voltando ao Brasil, qual a justificativa de tanto pedido de prorrogação? Ausência da ANPD, principalmente, e insegurança jurídica decorrente desse fato.

Engraçado como cada país interpreta a necessidade da aplicação da LGPD, de um lado temos um país (os EUA) preocupado com que as empresas fiquem atentas à segurança dos dados pessoais neste momento de emergência; e de outro lado, um país (o Brasil) que se preocupa com a ANPD, pouco se importando com a segurança dos dados pessoais de seus funcionários, clientes e colaboradores.

Ainda mais que, culturalmente, as empresas brasileiras não se preocupam com a segurança da informação. Agora, no meio dessa instabilidade e imprevisibilidade de acontecimentos, com várias empresas sendo alvos de ataques de hackers para roubar dados pessoais, as empresas estão preocupadas com a ANPD e não em garantir a segurança dos dados pessoais em sua posse.

Fazer o que né? Cada país com a sua prioridade!